**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

Município de Miraguaí

Secretaria Municipal de Planejamento.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras executadas pelo município de Miraguaí-RS, fazendo-se necessária a contratação tendo em vista a  crescente demanda por infraestrutura e serviços públicos de qualidade no Município, onde requer a atuação de mais um engenheiro civil capacitado. As principais necessidades incluem:
- Planejamento e Projetos: Desenvolvimento de projetos de obras públicas, como pavimentação, construção de prédios, pontes, e outras infraestruturas essenciais para a população.
- Supervisão de Obras: Acompanhamento e fiscalização das obras em andamento, garantindo que sejam executadas conforme os projetos aprovados e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- Consultoria Técnica: Assessoria ao poder executivo em questões relacionadas à engenharia civil, incluindo a elaboração de laudos técnicos e pareceres.

Justifica-se a dispensa do aviso de manifestação de interesse, dada a necessidade iminente da secretaria na continuidade dos serviços, dada a alta demanda de trabalho e de projetos para planejamento (cerca de 28 projetos aguardando início) e mais os projetos que irão ser iniciados no decorrer do ano, sendo que um único profissional de engenharia não consegue dar continuidade aos serviços, sendo necessário mais um profissional afim de dar seguimento nos trabalhos, sob pena de prejudicar o bom andamento dos serviços junto a comunidade de Miraguaí.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes condições:

Prazo de Entrega/ Execução: Início em 28/01/2025 e término em 28/11/2025.

Local da Entrega/Execução: Os serviços serão **com uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas**.

O atendimento a Administração Municipal, deverá ser realizado *in loco* 05 vezes na semana de segundas às sextas feiras sempre no período matutino.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso I.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, através de Dispensa de Licitação por menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

**b)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1 As entidades constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.2 Com base nos dados extraídos do balanço patrimonial, a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou maiores que 1 (um), calculados pela aplicação das fórmulas abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| LG =  | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  |
|   |
| SG =  | Ativo Total  |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante  |
|   |
| LC =  | Ativo Circulante  |
| Passivo Circulante  |

b.3 A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do valor total do(s) item(s) por ela ofertado(s) na presente licitação.

c) Para comprovação dos índices econômicos previstos no item anterior, deverá a licitante apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da Empresa e do Profissional responsável pela mesma.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

**a)** Comprovação de que o profissional possui capacidade técnico-profissional, por meio da apresentação de atestado de responsabilidade técnica, que demonstrem que o profissional já elaborou projetos de pistas de rolamento (pavimentação ou calçamento, sarjetas, sinalização), edificações, fundações, estruturas de concreto armado, devendo apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas, acompanhadas da Certidão de Acervo Técnico (CAT), contendo as seguintes informações: nome da Contratada e da Contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de projetos e fiscalização de obras de obras e serviços de engenharia civil com laudo técnico de acessibilidade.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços objeto deste termo deverão ser executados no período de 28/01/2025 e término em 28/11/2025, podendo ser renovado caso houver necessidade por parte do Município.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de forma mensal mediante apresentação de Nota Fiscal, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

O fornecedor contratado será com base no menor preço global ofertado.

Destaca-se que, serão encaminhadas solicitações de orçamento para fornecedores locais e regionais, conforme pesquisa de mercado e profissionais do ramo, constantes no ETP.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), conforme especificado abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** |  **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **PREFEITURA/ PREGÃO/ CONTRATO** | **VALOR UNITÁRIO R$** |
| **01** | **01** | **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL****20 HS SEMANAIS** | **PM DE BOM RETIRO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 619, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 25/06/2024** | **4.800,00** |
| **PM DE CARLOS GOMES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 50, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 25/06/2024** | **5.075,00** |
| **PM DE MIRAGUAI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 26, Ano : 2024, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/01/2024****(Válido até 08/07/2025)** | **4.150,00** |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023 de 28/12/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que, para obtenção do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto ao Licitacon.

Resta dispensada a publicação de aviso de manifestação de interesse, dado o valor permissivo constante no decreto municipal Decreto Municipal nº 2.436/2024 e ainda dada a urgência na contratação, tendo em vista a alta demanda

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento.

Proj./Atividade: 2.090 – Administração Geral – Secretaria do Planejamento.

Elementos: 426 - 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 17 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Anoar Hardt***

***Sec. Municipal de Planejamento***